



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

---

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2019**  
(Processo Administrativo nº 23354.001254/2019-59)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul**, por meio do **Setor de Compras e licitações**, sediado na rua das rosas s/n, Bairro Vila nova, Santa Rosa do Sul-SC, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 16/08/2019

Horário: 09:00

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

## **1. DO OBJETO**

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preço.
- 2.2. São participantes os seguintes órgãos:
  - 2.2.1. Instituto Federal Catarinense – *Campus* Abelardo Luz;
  - 2.2.2. Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

---

- 2.2.3. Instituto Federal Catarinense – *Campus* Brusque;
- 2.2.4. Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú;
- 2.2.5. Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia;
- 2.2.6. Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo;
- 2.2.7. Instituto Federal Catarinense – *Campus* Ibirama;
- 2.2.8. Instituto Federal Catarinense – *Campus* Luzerna;
- 2.2.9. Instituto Federal Catarinense – *Campus* Rio do Sul;
- 2.2.10. Instituto Federal Catarinense – *Campus* Santa Rosa do Sul;
- 2.2.11. Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul;
- 2.2.12. Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco do Sul;
- 2.2.13. Instituto Federal Catarinense – *Campus* Videira.

### 3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
  - 3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
  - 4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

---

- 4.1.2.** Com exceção dos itens 1, 2, 3, 4 e 5 (GRUPO 1), a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.3.** Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.3.1.** proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
  - 4.3.2.** que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 4.3.3.** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - 4.3.4.** que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
  - 4.3.5.** que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
  - 4.3.6.** entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
  - 4.3.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.4.1.** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
    - 4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
    - 4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
  - 4.4.2.** que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
  - 4.4.3.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

---

- 4.4.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
  - 4.4.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
  - 4.4.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
  - 4.4.7. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 5. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 5.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 5.5. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 5.5.1. Valor unitário do item;
  - 5.5.2. Marca;
  - 5.5.3. Fabricante;
  - 5.5.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 5.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

---

- 5.8.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.9.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sesenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.10.** O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 5.11.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU – Plenário);
- 5.11.1.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

---

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo de real).
- 6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 6.10. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com o subitem anterior deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
  - 6.10.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 6.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.14. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 6.15. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.16. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

---

identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

- 6.19.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.21.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.22.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.23.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 6.24.** Só se considera empate entre propostas iguais, não seguidas de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.
- 6.25.** Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens fornecidos:
- 6.25.1.** por empresas brasileiras;
  - 6.25.2.** por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 6.25.3.** por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 6.26.** Persistindo o empate entre propostas, será aplicado o sorteio como critério de desempate.
- 6.27.** Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

---

melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

- 6.28.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.29.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.1.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

7.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.4.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

---

7.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.9. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

## **8. DA HABILITAÇÃO**

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

8.1.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

8.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

---

8.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**8.2.** Não ocorrendo inabilitação, o Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts. 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

8.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

**8.3.** Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

**8.4.** Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 02 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação.

8.4.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**8.5.** Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, bem como a Qualificação Econômico-Financeira, nas condições descritas adiante.

**8.6. Habilitação jurídica:**

8.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

8.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor,



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

---

devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.6.4.inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.6.5.No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.6.6.No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.6.7.No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.6.8.Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**8.7. Regularidade fiscal e trabalhista:**

8.7.1.prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.7.2.prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.7.3.prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.7.4.prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.7.5.prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.7.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.7.7.caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

---

8.7.8.caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**8.8. Qualificação Econômico-Financeira.**

8.8.1.certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.8.2.balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.8.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.8.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.8.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.8.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.8.3.A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 ( um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

---

8.8.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**8.9. Qualificação Técnica**

8.9.1. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, para todos os itens, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

8.9.2. **Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.**

8.10. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.11. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do fac-símile (48) 3534-8044 ou do e-mail [compras.srs@ifc.edu.br](mailto:compras.srs@ifc.edu.br).

**7.1.1.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**7.1.2.** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**7.1.3.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**7.1.4.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**7.2.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**7.2.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

---

- 7.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 7.4. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 7.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 7.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 7.7. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 7.8. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 7.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 9.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de duas (2) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 9.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 9.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 9.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

---

- 9.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 9.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 9.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 9.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 9.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

## 10 DOS RECURSOS

- 10.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 10.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 10.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 10.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 10.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 11 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 11.1 A sessão pública poderá ser reaberta:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

---

- 11.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 11.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 11.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 11.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 11.2.2 A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 12 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 12.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 13 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 13.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 13.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 13.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

---

- 13.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

#### **14 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

- 14.1 pós a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 14.2 O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 14.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 14.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 14.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 14.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 14.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 14.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 14.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 14.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 14.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

---

14.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.6 Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

## **15 DO REAJUSTE**

15.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **16 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

16.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **17 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

17.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **18 DO PAGAMENTO**

18.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

19.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

19.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

19.1.2 apresentar documentação falsa;

19.1.3 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.1.4 ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.5 não mantiver a proposta;

19.1.6 cometer fraude fiscal;

19.1.7 comportar-se de modo inidôneo;

19.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

---

- 19.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 19.3.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - 19.3.2 Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - 19.3.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 19.3.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 19.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 19.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 19.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 19.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 19.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 19.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 19.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

---

- 19.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 19.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 19.13 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **20 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

- 20.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 20.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 20.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 20.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

## **21 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 21.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail: [compras.srs@ifc.edu.br](mailto:compras.srs@ifc.edu.br) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua das Rosas s/n, cx postal 04, Bairro Vila Nova, CEP: 88965-000 – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CATARINENSE, CAMPUS SANTA ROSA DO SUL-SC, setor de Compras e Licitações.
- 21.3 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 21.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.7 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

---

## 22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 22.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 22.6 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.8 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.11 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.12 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.13 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço Rua das Rosas, SN, Vila Nova, Santa Rosa do Sul/SC, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

---

- 22.14 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.14.1 ANEXO I - Termo de Referência
  - 22.14.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
  - 22.14.3 ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
  - 22.14.4 ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

Santa Rosa do Sul, 05 de Agosto de 2019

---

Moacir Dutra de Oliveira  
Diretor Geral Substituto



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

**ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2019  
(Processo Administrativo nº 23354.001254/2019-59)**

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Nº	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	LOCAL DE ENTREGA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
1	Bombona 50 litros	ALVEJANTE LÍQUIDO A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO E PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, com propriedades desinfetantes à temperatura ambiente; poderoso oxidante, odor característico, indicado para dosador automático, não revelando manchas de clorhexidina, com ph que 2,00; com fornecimento de documento comprobatório de registro na ANVISA. Teor de ácido peracético Mínimo: 4%, Teor de peróxido de hidrogênio: mínimo 17%, Teor Oxigênio ativo: mínimo 9,0%. Cor incolor a amarelo, diluição de 6 A 12 ML/KG de roupa seca. APRESENTAÇÃO: BOMBONA DE 50 LITROS. <b>O vencedor do item deverá ceder, a título de comodato, os equipamentos dosadores eletrônicos necessários à perfeita execução dos serviços. GRUPO 1</b>	14	Araquari: 2 Santa Rosa do Sul: 12	R\$ 1.920,83
2	Bombona 50 litros	AMACIANTE LÍQUIDO concentrado para todos os tipos de tecidos, indicado para uso em lavanderia hospitalar. Composição: cloreto diestearil dimetil amônio, coadjuvante, fragrância, conservante, tensoativo não iônico, solubilizantes e água, com aspecto líquido viscoso e PH (PURO) entre 3,0 a 6,5. Dosagem mínima 2,0 e máxima 6,0 ml/kg. O produto deve possuir notificação no Ministério da Saúde, data de fabricação, vencimento e número impresso na embalagem, bem como, fornecimento da ficha técnica. (APRESENTAÇÃO: BOMBONA DE 50 LITROS). <b>O vencedor</b>	15	Santa Rosa do Sul: 15	R\$ 1.046,67



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

		<b>do item deverá ceder, a título de comodato, os equipamentos dosadores eletrônicos necessários à perfeita execução dos serviços. GRUPO 1</b>			
3	Bombona 50 litros	ATIVADOR ALCALINO LÍQUIDO de formulação equilibrada e concentrada em agentes alcalinos e agentes dispersantes, reforçador do detergente na pré-lavagem e lavagem de roupas, facilitando a remoção de sujidades pesadas. indicado para uso em lavanderia hospitalar. dosagem entre 1,0 a 5,0 ML/KG. composição: hidróxido de sódio, sequestrantes e água. APRESENTAÇÃO: BOMBONA DE 50 LITROS. <b>O vencedor do item deverá ceder, a título de comodato, os equipamentos dosadores eletrônicos necessários à perfeita execução dos serviços. GRUPO 1</b>	20	Santa Rosa do Sul: 20	R\$ 1.638,33
4	Bombona 50 litros	NEUTRALIZADOR LÍQUIDO de resíduos alcalinos e de alvejantes químicos em todos os tipos de tecidos, de forma a preservar o brilho e a tonalidade das cores. indicado para uso em lavanderia hospitalar. dosagem entre 1,5 a 3,0 ML/KG. composição: Metabissulfito de sódio e água. APRESENTAÇÃO: BOMBONA DE 50 LITROS. <b>O vencedor do item deverá ceder, a título de comodato, os equipamentos dosadores eletrônicos necessários à perfeita execução dos serviços. GRUPO 1</b>	6	Santa Rosa do Sul: 6	R\$ 1.534,17
5	Bombona 50 litros	DETERGENTE ENZIMÁTICO LIQUIDO CONCENTRADO para lavagem de roupas com composição rica em tensoativos combinados com enzimas, gerando uma performance diferenciada dos sistemas convencionais, Aparência: Líquido Viscoso, Composição: Ácido Linear Alquilbenzeno Sulfônico, Branqueador óptico, sequestrante, Neutralizante, Tensoativos não iônicos Diluente, Hidrótopo, Conservante, Enzimas e Veículo. APRESENTAÇÃO: <b>BOMBONA DE 50 LITROS. O vencedor do item deverá ceder, a título de comodato, os equipamentos dosadores eletrônicos necessários à perfeita execução dos serviços. GRUPO 1</b>	25	Santa Rosa do Sul: 25	R\$ 2.503,33
6	UNIDADE	Água sanitária à base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, acondicionada em embalagem de 2 litros. O produto poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de	7724	Araquari: 160 Camboriú: 2000 Concórdia: 4064 Rio do Sul: 600 Santa Rosa do Sul: 900	R\$ 3,12



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

		sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio como estabilizante. Não serão aceitos produtos que contenham adição de substâncias corantes, detergente e aromatizantes em suas formulações. As embalagens devem ser opacas, de plástico rígido e de difícil ruptura, de modo a não permitir interações do produto com o meio externo, com fechamento que impeça vazamentos. A data de fabricação não deverá ser superior a 30 dias na data de entrega. Deve apresentar certificado de registro na ANVISA e FISPQ (Ficha de Segurança de Produto Químico). <b>Exclusivo ME/EPP.</b>			
7	UNIDADE	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8 INPM. Aspecto: Líquido, incolor e isento de partículas visíveis a olho nu, volátil, inflamável. Odor: Característico de Álcool. Deverão ser apresentados juntamente com a proposta os seguintes documentos: Comprovante de Notificação ou registro dos produtos junto a ANVISA e ficha técnica do produto. Embalagem de 01 litro. <b>Exclusivo ME/EPP.</b>	2024	Araquari: 150 Camboriú: 272 Concórdia: 1157 Rio do Sul: 240 Santa Rosa do Sul: 200 Videira: 5	R\$ 6,09
8	UNIDADE	Álcool etílico mínimo 46° GL – Álcool etílico hidratado com no mínimo 46 graus GL em frasco resistente com 1 (um) litro. <b>Exclusivo ME/EPP.</b>	518	Araquari: 12 Camboriú: 100 Concórdia: 6 Rio do Sul: 400	R\$ 7,53
9	UNIDADE	Álcool gel a 70% (77°GL ou 70°INPM) para desinfecção de superfícies, ideal para estabelecimentos preparadores de alimentos. Sem fragrância, sem corante e sem hidratante. Acondicionado em embalagem resistente de 1 litro. Data de fabricação inferior a 3 meses na entrega. Deve apresentar certificado de registro na ANVISA e FISPQ (Ficha de Segurança de Produto Químico). <b>Exclusivo ME/EPP.</b>	3653	Camboriú: 200 Concórdia: 3153 Rio do Sul: 100 Santa Rosa do Sul: 200	R\$ 11,03
10	UNIDADE	Álcool gel hidratado 80° INPM, acendedor específico para uso em Rechaud; odor característico, gel límpido. Composição básica: álcool etílico, carbômero, neutralizante corante, água deionizada. Frasco de 500 gramas. Deve apresentar certificado de registro na ANVISA e FISPQ (Ficha de Segurança de Produto Químico). <b>Exclusivo ME/EPP.</b>	20	Santa Rosa do Sul: 20	R\$ 6,98
11	UNIDADE	Álcool gel para higiene de mãos a 70% (77°GL ou 70°INPM) para higienização complementar das mãos, ideal para estabelecimentos preparadores de	1164	Araquari: 80 Blumenau: 36 Camboriú: 350 Concórdia: 360	R\$ 15,30



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

		alimentos. Acondicionado em embalagem resistente de 1 litro. Data de fabricação inferior a 3 meses na entrega. Deve apresentar certificado de registro na ANVISA e FISPQ (Ficha de Segurança de Produto Químico). <b>Exclusivo ME/EPP.</b>		Luzerna: 5 Rio do Sul: 25 Santa Rosa do Sul: 308	
12	Balde 20kg	Alvejante a base de ácido tricloro isocianúrico alcalinizante, e carga contendo entre 16,5 e 17 de cloro ativo com pH a 1% em água de 9 a 10 tendo dosagem de uso de 2 gramas por kg de roupa seca. Produto indicado para remoção de manchas e roupas de algodão e algodão/poliéster. Embalagem, balde de 20 kg. <b>Exclusivo ME/EPP.</b>	5	Rio do Sul: 5	R\$ 488,08
13	UNIDADE	AMACIANTE LÍQUIDO E PERFUMADO para tecidos em geral com ação desinfetante. Tensoativos catiônicos (sais amônio quaternário), agente desinfetante (cloreto de benzalcônio), alvejante óptico e corante, Líquido viscoso, pH 4,5 – 5,5, densidade 0,900 – 1,00 g/cm <sup>3</sup> . Diluição: 0,5 a 5 ml de por quilo de roupa. Frasco 05 litros. <b>Exclusivo ME/EPP.</b>	105	Araquari: 15 Concórdia: 90	R\$ 11,44
14	Embalagem de 20 litros	Amaciante para todos os tipos de roupas, aspecto líquido viscoso, ph puro 3,0 a 3,6. Composição Cloreto de Dialquidimetil amônio, acidulante, coadjuvante, preservante, fragrância, corante e água. Deverão ser apresentados juntamente com a proposta os seguintes documentos: Empresa fornecedora dos produtos deve possuir registro de Autorização de Funcionamento/Anvisa para distribuição/Armazenamento/ Expedição de saneantes domissanitários, Fichas Técnicas do produto, Ficha de Segurança do Produto, Registro do produto no Ministério da Agricultura e Anvisa – ALPI/HS. <b>Exclusivo ME/EPP.</b>	30	Concórdia: 30	R\$ 348,61
15	Bombona	AUXILIAR DE SECAGEM para lavagem mecânica de louças. Apresentação: líquido. Composição: ácido cítrico, álcool, álcool graxo etoxilado/propoxilado, corante, cumenosulfonato de sódio, formol e água. Densidade (25°C): 1,00 a 1,02 g/ml. PH (puro): 6,0 a 7,0. Dosagem, solução: 0,6 a 0,9 ml/l. Embalagem: bombona de polietileno de 20 litros. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta os seguintes documentos: Ficha técnica do produto, ficha de segurança do produto, registro do produto no Ministério da Agricultura e Anvisa (ALPI/HS). <b>O</b>	50	Concórdia: 20 Rio do Sul: 30	R\$ 524,33



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

		<b>vencedor do item deverá ceder, a título de comodato, os equipamentos dosadores eletrônicos necessários à perfeita execução dos serviços. Exclusivo ME/EPP.</b>			
16	UN.	BALDE ESPREMEDOR duplo com rodas. Deve separar água suja da limpa. Reforçado. Capacidade 30 litros. Medidas: 52 (C)x37(L)x48(A)cm, podendo ter uma variação de $\pm 5\%$ . Deve acompanhar cabo mop com base de polopropileno e cabo de alumínio de 1,40m podendo ter uma variação de $\pm 5\%$ e refil mop água algodão. Cor: Amarelo. <b>Exclusivo ME/EPP.</b>	22	Concórdia: 2 Rio do Sul: 10 Santa Rosa do Sul: 10	R\$ 369,42
17	Unidade	Balde plástico com capacidade de 20 litros, com alça, nas cores branco, verde, azul ou roxo. As cores deverão ser indicadas no momento do empenho. <b>Exclusivo ME/EPP.</b>	341	Araquari: 10 Camboriú: 100 Concórdia: 146 Santa Rosa do Sul: 85	R\$ 7,63
18	unidade	Balde, material plástico, tamanho pequeno, material alça arame galvanizado, capacidade 12 Litros, características adicionais graduado, com alça, formato cilíndrico. <b>Exclusivo ME/EPP.</b>	364	Araquari: 10 Camboriú: 50 Concórdia: 209 Rio do Sul: 50 Santa Rosa do Sul: 45	R\$ 10,15
19	bombona com 5 litros	DESINFETANTE Ácido Peracético em solução 15%. Composição: Ácido peracético, peróxido de hidrogênio, ácido acético, veículo. Princípio ativo: Ácido peracético. Embalagem com 5 L. Data de fabricação não superior a 90 dias na data de entrega. O fornecedor deverá apresentar juntamente a proposta de preços os seguintes documentos: a) Ficha Técnica – FT b) Ficha de Segurança – FISP c) Registro no Ministério – ALPI/ MS. <b>O vencedor do item deverá ceder, a título de comodato, os equipamentos dosadores eletrônicos necessários à perfeita execução dos serviços. Exclusivo ME/EPP.</b>	70	Camboriú: 30 Concórdia: 40	R\$ 308,85
20	Embalagem de 5 litros	Desinfetante e Limpador de uso geral Concentrado - indicado para desinfecção e limpeza de superfícies laváveis como vaso sanitários, ralos, portas, paredes e pisos. Características Físico-químicas - Aspecto Líquido límpido, PH (puro): 7,5 a 9,5 perfume: floral. Composição: cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio, Corantes, Sequestrante, Perfume, Tensoativo Não-Iônico e água. Princípio Ativo: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio-0,8%. Embalagem: bombona de 5 litros. Deverão ser apresentados juntamente com a proposta os seguintes documentos:	577	Araquari: 15 Camboriú: 25 Concórdia: 37 Rio do Sul: 500	R\$ 37,55



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

		Empresa fornecedora dos produtos deve possuir registro de Autorização de Funcionamento/Anvisa para distribuição/Armazenamento/expedição de saneantes domissanitários, Fichas Técnicas do produto; Ficha de Segurança do produto; Registro do produto no Ministério da Agricultura e Anvisa – ALPI/HS. <b>Exclusivo ME/EPP.</b>			
21	bombona com 5 litros	DESINFETANTE para indústria alimentícia. Composição: Hipoclorito de sódio 10 a 12%, . Embalagem: bombona de 5 litros. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta os seguintes documentos: Ficha técnica do produto, ficha de segurança do produto, registro do produto no Ministério da Agricultura e Anvisa (ALPI/HS). <b>O vencedor do item deverá ceder, a título de comodato, os equipamentos dosadores eletrônicos necessários à perfeita execução dos serviços. Exclusivo ME/EPP.</b>	84	Araquari: 5 Camboriú: 4 Concórdia: 50 Rio do Sul: 25	R\$ 115,21
22	Bombona	DESINFETANTE para indústrias alimentícias. Composição: Hipoclorito de Sódio, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Alcalinizante, Coadjuvante e água. Embalagem: Bombona de 20 litros. Princípio ativo: Hipoclorito de Sódio – 20% de cloro ativo. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta os seguintes documentos: Fichas Técnicas do produto; Ficha de Segurança do produto; Registro do produto no Ministério da Agricultura e Anvisa – ALPI/HS, Validade mínima de 6 meses. <b>Exclusivo ME/EPP.</b>	78	Araquari: 2 Concórdia: 26 Santa Rosa do Sul: 50	R\$ 436,29
23	Bombona	DESINFETANTE para limpeza CIP à base de Ácido Peracético 15%. Características físico-químicas: Aspecto líquida límpido, Peso específico à 25°C 1,15g/mL. Teor de PAA ativo mínimo 15%, Teor de H2O2 ativo 23%, Teor de O2 ativo mínimo 14%. Composição: ácido acético, Peróxido de Hidrogênio, Ácido Peracético, água. Embalagem: Bombona de polietileno de 6 Kg. O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preços os seguintes documentos: a) Ficha Técnica – FT, b) Ficha de Segurança – FISP, c) Registro no Ministério – ALPI/ MS. Obs: <b>O vencedor do item deverá ceder, a título de comodato, os equipamentos dosadores eletrônicos necessários à perfeita execução dos serviços.</b> Validade mínima de 12 meses com data de	71	Camboriú: 40 Concórdia: 21 Rio do Sul: 10	R\$ 246,66



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

		fabricação não superior a um mês. <b>Exclusivo ME/EPP.</b>			
24	UNIDADE	DESODORIZADOR, AEROSOL, 360ML, LAVANDA, PARA AMBIENTES. Elimina Odores e Perfuma DESODORIZADOR, ESSÊNCIA LAVANDA, APRESENTAÇÃO AEROSOL, APLICAÇÃO AROMATIZADOR AMBIENTAL. <b>Exclusivo ME/EPP.</b>	128	Camboriú: 20 Concórdia: 63 Santa Rosa do Sul: 45	R\$ 6,53
25	Bombona 20 litros	Detergente alcalino clorado para lavagem automática de louças industrial, para uso em máquinas de lavar louças industriais. Deve ser isento de espuma. Possuir agentes sequestrantes que evitam a formação de incrustações calcárias, agindo com eficácia em bandejas de inox, pratos, talheres e copos/canecas, higienizando-os perfeitamente sem deixar resíduos do produto. Princípio ativo: hidróxido de sódio Embalagem: bombona plásticas de 20 litros. Deve apresentar certificado de registro na ANVISA e FISPQ (Ficha de Segurança de Produto Químico). <b>O vencedor do item deverá ceder, a título de comodato, os equipamentos dosadores eletrônicos necessários à perfeita execução dos serviços. Exclusivo ME/EPP.</b>	70	Araquari: 30 Camboriú: 15 Santa Rosa do Sul: 25	R\$ 231,77
26	bombona com 5 litros	Detergente cáustico com espuma controlada para limpeza por circulação CIP. Características Físico-químicas, Aspecto Líquido a opalescente, Peso específico a 25 °C: 1,48 g/mL, alcalinidade livre (expressa em % NaOH) 44,1%. Composição: Hidróxido de sódio, Sequestrantes Tensoativos não iônicos e água. Embalagem: Bombona de polietileno de 5 L. O fornecedor deverá apresentar juntamente a proposta de preços os seguintes documentos: a) Ficha Técnica – FT b) Ficha de Segurança – FISP c) Registro no Ministério – ALPI/ MS. <b>O vencedor do item deverá ceder, a título de comodato, os equipamentos dosadores eletrônicos necessários à perfeita execução dos serviços.</b> Validade mínima do produto de 12 meses com data de fabricação não superior a um mês.	40	Camboriú: 20 Concórdia: 20	R\$ 119,67
27	bombona com 5 litros	Detergente cáustico desengraxante de alta espuma para limpeza geral de superfícies e equipamentos. Características Físico-Químicas: Aspecto: líquido viscoso, Alcalinidade livre (expressa em % NaOH) 10%. Composição: Hidróxido de Sódio, tensoativo aniônico, fosfato, solvente	85	Camboriú: 30 Concórdia: 45 Santa Rosa do Sul: 10	R\$ 131,45



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

		glicólico, dispersante e Água. Embalagem: Bombona de polietileno de 5 L. O fornecedor deverá apresentar juntamente a proposta de preços os seguintes documentos: a) Ficha Técnica – FT; b) Ficha de Segurança – FISP; c) Registro no Ministério – ALPI/ MS. obs: <b>O vencedor do item deverá ceder, a título de comodato, os equipamentos dosadores eletrônicos necessários à perfeita execução dos serviços.</b> Validade mínima do produto de 12 meses com data de fabricação não superior a um mês. <b>Exclusivo ME/EPP.</b>			
28	bombona com 5 litros	DETERGENTE cáustico para remoção de gordura carbonizada. Apresentação: Líquido transparente Densidade: 1,12 a 1,14 g/ml. Composição: Alquil poli glucosídeo, corante, dipropilenoglicol monometiléter, gluconato de sódio, hidróxido de sódio e água. ph(puro): 12,5 a 13,5. Embalagem: bombona de 5 litros. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta os seguintes documentos: Ficha técnica do produto, ficha de segurança do produto, registro do produto no Ministério da Agricultura e Anvisa (ALPI/HS). <b>O vencedor do item deverá ceder, a título de comodato, os equipamentos dosadores eletrônicos necessários à perfeita execução dos serviços.</b> <b>Exclusivo ME/EPP.</b>	75	Concórdia: 50 Rio do Sul: 25	R\$ 113,76
29	Bombona	DETERGENTE clorado encapsulado em pó para lavagem mecânica de louças em máquina profissionais. Apresentação: pó. Composição: hidróxido de sódio, alcalinizante, coadjuvante, dispersante., sequestrante e tensoativos não iônico. PH: 12,5 a 14. Alcalinidade livre (NA2O): 35,0 a 40,0%. Dosagem-solução: 0,5 a 2,5 ml de água. Embalagem: cápsula de 5 a 6 kg kg. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta os seguintes documentos: Ficha técnica do produto, ficha de segurança do produto, registro do produto no Ministério da Agricultura e Anvisa (ALPI/HS). <b>O vencedor do item deverá ceder, a título de comodato, os equipamentos dosadores eletrônicos necessários à perfeita execução dos serviços.</b> <b>Exclusivo ME/EPP.</b>	80	Concórdia: 30 Rio do Sul: 50	R\$ 287,32
30	Bombona 05 litros	Detergente descalcificante ácido para máquina de lavar louça industrial para eliminação de incrustações de calcário e ferrugem em superfícies de aço inoxidável,	43	Camboriú: 1 Concórdia: 10 Rio do Sul: 2 Santa Rosa do Sul: 30	R\$ 161,86



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

		cerâmica, vidro e plásticos. Acondicionado em bombona de 5 litros. Deverá ser apresentada juntamente à proposta os seguintes documentos: Certificado de registro na ANVISA e Ficha de Segurança do Produto Químico (FISPQ). <b>Exclusivo ME/EPP.</b>			
31	bombona com 5 litros	Detergente desengordurante alcalino cáustico, concentrado, específico para limpeza pesada, uso em cozinha industrial; próprio para limpeza pesada de pisos, paredes e estrados ou qualquer outro local que apresente alto teor de óleos e gorduras vegetais e animais; o produto deve ser seguro para uso em pisos, evitando o depósito de gorduras e formação de incrustações; não deve danificar a superfícies dos locais de uso; produto inodoro. Não apresentar amônia em sua composição. Acondicionado em bombonas de 5 litros. A data de fabricação não deverá ser superior a 30 dias na data de entrega. Deverão ser apresentados juntamente à proposta os seguintes documentos: Ficha Técnica e Ficha de Segurança do Produto Químico (FISPQ). <b>Exclusivo ME/EPP.</b>	157	Camboriú: 45 Concórdia: 50 Rio do Sul: 12 Santa Rosa do Sul: 50	R\$ 128,95
32	bombona com 5 litros	Detergente desincrustante ácido para higienização CIP. Características físico-químicas: aspecto líquido límpido, Cor Incolor a amarelada, Peso específico a 25 °C 1,31 g/mL, Acidez total (% HNO <sub>3</sub> ) 51,5. Composição: ácido Nítrico, Inibidor de vapores, água. Embalagem: Bombona de polietileno 5 L. O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preços os seguintes documentos: a) Ficha Técnica – FT b) Ficha de Segurança – FISP c) Registro no Ministério – ALPI/ MS Obs: <b>O vencedor do item deverá ceder, a título de comodato, os equipamentos dosadores eletrônicos necessários à perfeita execução dos serviços.</b> Validade mínima do produto de 12 meses com data de fabricação não superior a um mês. <b>Exclusivo ME/EPP.</b>	120	Camboriú: 20 Rio do Sul: 100	R\$ 148,52
33	Bombona	DETERGENTE desincrustante ácido para remoção de incrustações inorgânicas. Apresentação: líquido límpido incolor. Composição: ácido fosfórico, tensoativos não iônico e água. PH (5%): 8,7 a 9,4, densidade a 25°C: 1,28 a 1,30 g/ml. Bombona de 5 litro. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta os seguintes documentos: Ficha técnica do produto, ficha	31	Concórdia: 31	R\$ 158,25



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

		de segurança do produto, registro do produto no Ministério da Agricultura e Anvisa (ALPI/HS). <b>O vencedor do item deverá ceder, a título de comodato, os equipamentos dosadores eletrônicos necessários à perfeita execução dos serviços.</b> Exclusivo ME/EPP.			
34	Bombona 05 litros	Detergente desincrustante alcalino clorado, próprio para remoção de resíduos orgânicos (amido) depositados em superfícies de inox. Para uso em bancadas de inox, talheres, bandejas e demais utensílios de cozinha em inox em áreas de manipulação de alimentos. A base de alcalinizante, além de conter hipoclorito de sódio. Acondicionado em bombonas de 5 litros. A data de fabricação não deverá ser superior a 03 meses na data de entrega. Deve apresentar certificado de registro na ANVISA e FISPQ (Ficha de Segurança de Produto Químico). Exclusivo ME/EPP.	94	Camboriú: 20 Concórdia: 12 Rio do Sul: 12 Santa Rosa do Sul: 50	R\$ 55,62
35	Bombona 05 litros	Detergente desincrustante não caústico, inodoro, para limpeza pesada de fornos, fogões e grelhas de cozinha industrial. Bombona de 5 litros. Excelente atuação na dispersão e remoção de graxas, óleos e gorduras carbonizadas. Diluição: Apresentar diluição de 1 litro de produto para até 20 litros de água. Deve apresentar certificado de registro na ANVISA e FISPQ (Ficha de Segurança de Produto Químico). Exclusivo ME/EPP.	57	Camboriú: 25 Rio do Sul: 12 Santa Rosa do Sul: 20	R\$ 105,47
36	Saco com 20kg	Detergente em pó super concentrado, utilizado na remoção de sujidades como, óleos, gorduras de origem animal e vegetal, nas operações de pré-lavagem e lavagem, em tecidos de algodão, poliéster, fibras mistas, brancas e de cores firmes, a baixa e alta temperatura, com sujidade leve e pesada, tendo como dosagem 2g por kg de roupa seca, e composto por tensoativo não iônico, linear alquil benzeno sulfônico, silicato de sódio, carbonato de sódio, aglutinador, veículo e branqueador óptico. Deve possuir pH em água de 1% em água entre 11 e 13. Produto biodegradável. Embalagem, saco de 20 kg. Exclusivo ME/EPP.	15	Concórdia: 15	R\$ 809,33
37	embalagem com 500ml	Detergente líquido neutro para lavar louças, concentrado, alto rendimento, fórmula biodegradável, hipoalergênico. Embalagem em plástico transparente, flexível e resistente, com 500 ml, e com bico dosador. Testado dermatologicamente. Prazo de	18310	Camboriú: 3700 Concórdia: 7010 Rio do Sul: 5000 Santa Rosa do Sul: 2600	R\$ 1,62



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

		validade mínimo de 18 meses a partir da data de entrega. Deverão ser apresentados juntamente à proposta os seguintes documentos: Ficha Técnica e Ficha de Segurança do Produto Químico (FISPQ) e Laudo de biodegradabilidade. <b>Exclusivo ME/EPP.</b>			
38	Un	Detergente líquido neutro versão CLEAR (100% transparente) p/ higienização de louças. Concentrado, com ALTO RENDIMENTO, com tensoativo biodegradável, hipoalergênico. Sem corantes e sem perfume. Embalagem em plástico transparente, flexível e resistente, com 1 litro, e com bico dosador. Testado dermatologicamente. Prazo de validade mínimo de 18 meses a partir da data de entrega. Deve apresentar certificado de registro na ANVISA e FISPQ (Ficha de Segurança de Produto Químico). <b>Exclusivo ME/EPP.</b>	2805	Camboriú: 1200 Concórdia: 305 Santa Rosa do Sul: 1300	R\$ 2,85
39	UNIDADE	Dispenser papel toalha, material plástico abs, tipo interfolha, cor branca e cinza, características adicionais interfolha 3 dobras: 23x27 cm e 2 dobras: 23x23 cm, dimensões 32 x 26,70 x 12,80. <b>Exclusivo ME/EPP.</b>	27	Concórdia: 27	R\$ 21,28
40	Unidade	Escova de nylon (de mão) para limpeza em geral, com suporte plástico sem cabo. Medindo aproximadamente 12x6x4cm. <b>Exclusivo ME/EPP.</b>	230	Camboriú: 150 Concórdia: 50 Santa Rosa do Sul: 30	R\$ 6,00
41	Un	Escova para lavagem de mãos e unhas, com cerdas macias e com pegador plástico. <b>Exclusivo ME/EPP.</b>	165	Araquari: 50 Camboriú: 60 Concórdia: 15 Rio do Sul: 20 Santa Rosa do Sul: 20	R\$ 4,66
42	unidade	Escova para lavar louças, para limpeza de longo alcance, cerdas de nylon. Dimensões aproximadas: 27cm x 6,4cm x 5cm. <b>Exclusivo ME/EPP.</b>	49	Camboriú: 14 Concórdia: 25 Santa Rosa do Sul: 10	R\$ 7,38
43	Un	Escova para limpeza de azulejos e cantos com cerdas em nylon, com pegador em plástico branco resistente, medindo aproximadamente 2,5cmx8cm. <b>Exclusivo ME/EPP.</b>	38	Camboriú: 20 Concórdia: 8 Santa Rosa do Sul: 10	R\$ 6,39
44	Un	Escova para limpeza manual de grelhas feita em aço inox e com raspador, com cabo de plástico e longo. <b>Exclusivo ME/EPP.</b>	50	Araquari: 2 Camboriú: 15 Concórdia: 13 Santa Rosa do Sul: 20	R\$ 26,45
45	un	ESCOVA para limpeza pesada, base em plástico, com cerdas em nylon.	69	Camboriú: 45 Concórdia: 14	R\$ 15,52



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

		Dimensões aproximadas: 5,0cm X 11,8cm X 6,5 cm. Referência: NOVIÇA BETTAJEANS / BETTANIN BRILHUS. <b>Exclusivo ME/EPP.</b>		Santa Rosa do Sul: 10	
46	Unidade	Escova para vaso sanitário, cabo plástico e cerdas sintéticas 3 cm, com suporte, branco. Dimensões aproximadas: 12cm x 34,5cm x 12cm. Referência: BETTANIN SANILUX. <b>Exclusivo ME/EPP.</b>	374	Camboriú: 20 Concórdia: 124 Rio do Sul: 150 Santa Rosa do Sul: 80	R\$ 14,03
47	unidade	ESFREGÃO de aço inox para limpeza pesada de painéis, não riscar a superfície, não enferruja, não solta resíduos. Peso mínimo: 10 g. <b>Exclusivo ME/EPP.</b>	3165	Araquari: 18 Blumenau: Camboriú: 963 Concórdia: 224 Rio do Sul: 1600 Santa Rosa do Sul: 360	R\$ 3,58
48	pacote	ESPONJA (fibrado) em espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo Tamanho 260x100x5mm, podendo ter uma variação de $\pm 5\%$ . Para limpeza pesada. Pacote com 10 unidades. <b>Exclusivo ME/EPP.</b>	1521	Camboriú: 200 Concórdia: 1261 Santa Rosa do Sul: 60	R\$ 26,63
49	un	ESPONJA de aço. Embalagem com 8 unidades, pesando 60g. <b>Exclusivo ME/EPP.</b>	1778	Concórdia: 1518 Santa Rosa do Sul: 260	R\$ 1,33
50	Un	Esponja dupla face macia multiuso para higienização de superfícies de equipamentos e utensílios na área na produção de alimentos. Em manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano com bactericida. Espessura total (mm): 18; Cor: Amarelo (espuma) e Verde (fibra); Validade mínima de 12 meses. Necessário que a parte verde não se descole da parte amarela, durante o uso e alta durabilidade. <b>Exclusivo ME/EPP.</b>	5381	Araquari: 300 Camboriú: 1500 Concórdia: 3031 Rio do Sul: 100 Santa Rosa do Sul: 450	R\$ 1,42
51	unidade	Esponja metálica de aço inox, abrasiva, para limpeza pesada de painéis, fornos, coifas. Embalagem com 16 gramas ou mais. <b>Exclusivo ME/EPP.</b>	593	Camboriú: 30 Concórdia: 333 Rio do Sul: 200 Santa Rosa do Sul: 30	R\$ 4,79
52	unidade	Esponja para limpeza pesada para aplicação em chapas e grelhas, alta abrasividade, podendo ser utilizado de ambos os lados com a mesma abrasividade. Embalagem individual. Dimensões aproximadas: 125mm x 87mm x 20mm (CxLxA). <b>Exclusivo ME/EPP.</b>	428	Araquari: 5 Camboriú: 55 Concórdia: 118 Rio do Sul: 200 Santa Rosa do Sul: 50	R\$ 5,89
53	Unidade	Flanela de algodão, amarela, para limpeza,	625	Araquari:100	R\$ 1,41



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

		tamanho 40 cm de largura x 60 cm de comprimento. <b>Exclusivo ME/EPP.</b>		Camboriú: 100 Concórdia: 55 Rio do Sul: 50 Santa Rosa do Sul: 300 Videira: 20	
54	un	HIPOCLORITO DE SÓDIO comercial 4-6% frasco de 1L. Data de fabricação não superior a 90 dias na data de entrega. <b>Exclusivo ME/EPP.</b>	115	Concórdia: 115	R\$ 10,11
55	Galão de 5 litros	Hipoclorito de Sódio. Cloro ativo 8% - Características físico-químicas: Aspecto: Líquido Límpido, PH (puro): 12,5 a 13,5; Densidade (25° C): 1,16 a 1,21g/ml - Composição hipoclorito de Sódio, Estabilizante e água - Princípio Ativo: Hipoclorito de Sódio - Teor de Cloro Ativo 10% (Após fabricação) - Hipoclorito de Sódio - Teor de Cloro Ativo Mínimo 8% (após 3 meses). Deverão ser apresentados juntamente com a proposta os seguintes documentos: Empresa fornecedora dos produtos deve possuir registro de Autorização de Funcionamento/Anvisa para distribuição/armazenamento/expedição de saneantes domissanitários, Fichas Técnicas do produto; Ficha de Segurança do produto; Registro do produto no Ministério da Agricultura e Anvisa – ALPI/HS. <b>Exclusivo ME/EPP.</b>	276	Araquari: 25 Concórdia: 1 Rio do Sul: 250	R\$ 20,38
56	un	LIMPA LIMO com cloro ativo. Embalagem branca de 500ml. Composição: ingrediente ativo, alcalinizante, coadjuvante, perfume e água. <b>Exclusivo ME/EPP.</b>	681	Camboriú: 15 Concórdia: 666	R\$ 9,10
57	500ml	limpa vidros, com pulverizador em gatilho, para limpeza e dar brilho em vidros e espelhos em geral, secagem rápida, aroma agradável, composto de lauril éter sulgado de sódio, frasco com 500ml, identificação do produto, prazo de validade, registro ou nitificação na ANVISA. <b>Exclusivo ME/EPP.</b>	35	Camboriú: 15 Rio do Sul: 20	R\$ 2,51
58	embalagem com 500ml	Limpador de alumínio líquido, indicado para limpar e realçar o brilho de panelas, assadeiras e demais utensílios de cozinha em alumínio, com menos esforço. Fragrância fraca e suave, com pouca difusão e baixa tenacidade. Acondicionado em embalagem de 500 ml. A data de fabricação não deverá ser superior a 30 dias na data de entrega. Deve conter tensoativo biodegradável. Deverão ser apresentados juntamente à proposta os seguintes documentos: Ficha Técnica e Ficha de Segurança do Produto Químico	580	Camboriú: 200 Concórdia: 300 Santa Rosa do Sul: 80	R\$ 3,56



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

		(FISPQ). <b>Exclusivo ME/EPP.</b>			
59	frasco com 500ml	Limpador multiuso, frasco plástico de 500ml SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALI, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL. <b>Exclusivo ME/EPP.</b>	268	Concórdia: 268	R\$ 2,52
60	un	LIXEIRA plástica 35 litros, cor: branca, capacidade: 35 litros, altura:47,5 cm, Diâmetro 35 cm. (Valores aproximados, podendo ter uma variação de ±5%). <b>Exclusivo ME/EPP.</b>	87	Camboriú: 50 Concórdia: 22 Rio do Sul: 15	R\$ 53,76
61	UN	Lixeira plástica com tampa com acionamento por pedal capacidade 12L. Cor branca ou preta (a combinar no pedido). <b>Exclusivo ME/EPP.</b>	50	Camboriú: 50	R\$ 40,23
62	un	Lixeira plástica, capacidade 97 litros, Altura 66 cm, Diâmetro 50,2 cm, cor branca, com alça para carregamento. (Valores aproximados, podendo ter uma variação de ±5%). <b>Exclusivo ME/EPP.</b>	134	Camboriú: 32 Concórdia: 70 Rio do Sul: 20 Santa Rosa do Sul: 12	R\$ 78,23
63	UNIDADE	Lixeira, material plástico, 30 litros, 43,5cm x 40,5cm 25,5cm, com tampa e alça, cor preta (Valores aproximados). <b>Exclusivo ME/EPP.</b>	27	Concórdia: 22 Santa Rosa do Sul: 5	R\$ 24,70
64	unidade	Lixeira, material plástico, capacidade 15 L diâmetro 25, altura 34, sem tampa e sem alça, cor preta (Valores aproximados). <b>Exclusivo ME/EPP.</b>	83	Camboriú: 30 Concórdia: 3 Santa Rosa do Sul: 50	R\$ 11,60
65	Unidade	Luva de segurança confeccionada em látex natural com revestimento interno em flocos de algodão; acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos e anatomica. Tamanho G. <b>Exclusivo ME/EPP.</b>	364	Camboriú: 100 Concórdia: 64 Rio do Sul: 200	R\$ 5,48
66	Un	Pá coletora de lixo com tampa, retrátil, em polipropileno. Deve acompanhar mini vassoura e cabo. Altura mínima: 79 cm. <b>Exclusivo ME/EPP.</b>	46	Camboriú: 30 Concórdia: 11 Santa Rosa do Sul: 5	R\$ 100,67
67	unidade	Pá coletora lixo, material coletor plástico, material cabo plástico, comprimento cabo 10CM , comprimento 16CM , largura 18CM , aplicação limpeza, modelo sem tampa PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR PLÁSTICO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, COMPRIMENTO CABO 10, COMPRIMENTO 16, LARGURA 18, APLICAÇÃO LIMPEZA, MODELO SEM TAMPA. <b>Exclusivo ME/EPP.</b>	528	Araquari: 15 Camboriú: 50 Concórdia: 91 Rio do Sul: 300 Santa Rosa do Sul: 65 Videira: 7	R\$ 3,16



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

68	Un	Palha de aço grossa nº0, contendo 25 gramas. <b>Exclusivo ME/EPP.</b>	380	Camboriú: 20 Concórdia: 320 Santa Rosa do Sul: 40	R\$ 2,36
69	Un	Palha de aço grossa nº2, contendo 25 gramas. <b>Exclusivo ME/EPP.</b>	42	Concórdia: 2 Santa Rosa do Sul: 40	R\$ 0,80
70	Rolo	Pano de limpeza multiuso, tipo Perfex; picotado; com micro furos; descartável; bactericida; de Não Tecido, 100% viscose e látex sintético; cor a definir no momento do pedido; com rolo de 300 metros ou 600 panos (panos picotados a cada 50 cm); para uso em cozinha industrial. Dimensões aproximadas: 50 cm x 33cm. <b>Exclusivo ME/EPP.</b>	219	Araquari: 5 Camboriú: 50 Concórdia: 89 Rio do Sul: 5 Santa Rosa do Sul: 70	R\$ 96,85
71	UNIDADE	PANO, COPA, 100% ALGODÃO, 18 BATIDAS (TRAMA FECHADA), COM BAINHA, BRANCO, 45CMX70CM. <b>Exclusivo ME/EPP.</b>	622	Camboriú: 100 Concórdia: 22 Rio do Sul: 200 Santa Rosa do Sul: 300	R\$ 2,56
72	UNIDADE	PANO, LIMPEZA, TIPO SACO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, 60CMX83CM. <b>Exclusivo ME/EPP.</b>	2367	Araquari: 100 Camboriú: 300 Concórdia: 1667 Santa Rosa do Sul: 300	R\$ 3,86
73	pacote com 1.000 folhas	Papel toalha 1000 fls, com duas dobras. Brancas. 20 cm x 21cm. 100% celulose, não podendo haver na composição papéis recicláveis. <b>Exclusivo ME/EPP.</b>	4467	Araquari: 200 Camboriú: 350 Concórdia: 1817 Rio do Sul: 1500 Santa Rosa do Sul: 600	R\$ 7,15
74	Unidade	Pasta cristal, Pasta macia, tipo jóia ou similar, para limpeza de louças de banheiro, embalagem com 540 gr em caixas de 24 unidades. <b>Exclusivo ME/EPP.</b>	180	Camboriú: 30 Rio do Sul: 150	R\$ 113,47
75	Unidade	Pasta saponácea cremosa, frasco com 300 ml, com a seguinte composição: Dodecil benzeno sulfonato de sódio, álcool graxo etoxilado, sabão, coadjuvante, agente polidor, antiespumante, preservante, corante, perfume e água. <b>Exclusivo ME/EPP.</b>	104	Camboriú: 10 Concórdia: 4 Rio do Sul: 50 Santa Rosa do Sul: 40	R\$ 3,79
76	bombona com 5 litros	Pasta umectante: tensoativo de alta concentração, utilizado especialmente na umectação, pré lavagem e lavagem de tecidos possuindo em sua composição linear alquibenzenosulfônico, tensoativo aniônico e não iônico, sais desengraxantes, preservante, água, espessante e neutralizante. Possuir pH a 1% e em água entre 7 e 8 e indicação de uso de 1 g de roupa seca. Embalagem, BB 05 Lts. <b>Exclusivo ME/EPP.</b>	15	Rio do Sul: 15	R\$ 52,58
77	UNIDADE	porta-papel higiênico, material metal cromado, características adicionais para	35	Camboriú: 35	R\$ 14,45



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

		rolo de 30 a 40 m, tipo simples, instalação fixo sobreposto na parede, haste de metal cromado. <b>Exclusivo ME/EPP.</b>			
78	embalagem com 12 unidades	Prendedor de roupas plástico, com mola. Feito com material resistente e duradouro. Embalagem com 12 unidades. <b>Exclusivo ME/EPP.</b>	25	Araquari: 25	R\$ 5,86
79	un	RODO PARA PIA em alumínio. Lâmina com largura de 14,5 a 16 cm cm, em borracha antimoho e/ou com proteção bacteriana. <b>Exclusivo ME/EPP.</b>	67	Araquari: 30 Camboriú: 5 Concórdia: 22 Santa Rosa do Sul: 10	R\$ 7,68
80	Unidade	Rodo de plástico, largura de 40 cm, com cabo em madeira revestido em plástico, com duas borrachas, com material suporte da borracha em plástico resistente, para aplicação na limpeza em geral. <b>Exclusivo ME/EPP.</b>	526	Araquari: 15 Camboriú: 75 Concórdia: 226 Rio do Sul: 150 Santa Rosa do Sul: 60	R\$ 6,44
81	Unidade	Rodo de plástico, largura de 60 cm, com cabo em madeira revestido em plástico, com duas borrachas, com material suporte da borracha em plástico resistente, para aplicação na limpeza em geral. <b>Exclusivo ME/EPP.</b>	530	Araquari: 15 Camboriú: 100 Concórdia: 275 Santa Rosa do Sul: 140	R\$ 8,78
82	unidade	Sabão barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo neutro, características adicionais sem perfume. <b>Exclusivo ME/EPP.</b>	25	Camboriú: 25	R\$ 1,23
83	Pacote de 5 kg	Sabão em pó – detergente em pó para lavar roupas. Características Físico-químicas – Aspecto: Pó, Soprado, Ph(solução aquosa 1%) 10,0 a 10,5 Composição Dodecilbenzeno Sulfato de sódio, coadjuvantes, dispersante, Corante, fragrância, Branqueador óptico, Água e Carga. Deverão ser apresentados juntamente com a proposta os seguintes documentos: Empresa fornecedora dos produtos deve possuir registro de Autorização de Funcionamento/Anvisa para distribuição/Armazenamento/expedição de saneantes domissanitários, Fichas Técnicas do produto; Ficha de Segurança do produto; Registro do produto no Ministério da Agricultura e Anvisa – ALPI/HS. <b>Exclusivo ME/EPP.</b>	605	Araquari: 10 Camboriú: 80 Concórdia: 425 Rio do Sul: 10 Santa Rosa do Sul: 80	R\$ 12,85
84	litro	SABÃO LÍQUIDO NEUTRO. Detergente líquido preparado para limpeza de roupas, com tensoativo aniônico biodegradável. Componente Ativo, Glicerina, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrante, Espessantes, Controlador de pH, Corantes, Fragrância e Água. COMPONENTE ATIVO: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio. Deverá	110	Concórdia: 90 Rio do Sul: 20	R\$ 8,88



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

		conter TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. No momento da entrega o produto deve contar no mínimo 6 meses de validade. <b>Exclusivo ME/EPP.</b>			
85	embalagem de 5 litros	Sabonete líquido anti-microbiano para assepsia das mãos. Características físico-químicas: Aspecto líquido viscoso, cor rosa, PH (sol. a 5%): 8,7 a 9,4. Viscosidade: 500/800 cPs. Composição: Álcool Etilíco, cloreto de monoetanolamônio, corante CI 17200, Mono/Diestearato de Etileno-Glicol, Monoetanolamida de ácidos graxos de Coco, Sabão de ácidos graxos de coco / Oléico, Sulfato de sódio, triclosan e água. Embalagem: Caixa contendo seis frascos de polietileno com 2 L cada. O fornecedor deverá apresentar juntamente a proposta de preços os seguintes documentos: a) Ficha Técnica – FT b) Ficha de Segurança – FISP c) Registro no Ministério – ALPI/MS. Obs: O fornecedor deverá fornecer o equipamento para aplicar o produto, bem como prestar assistência técnica e de manutenção sempre que necessário até que o produto esteja em uso. Deverá ainda efetuar treinamento para dois servidores sobre a utilização do produto bem como a regulagem do dosador. O treinamento deverá ser realizado presencialmente em cada campus que adquirir o produto. Validade mínima de 12 meses com data de fabricação não superior a um mês. <b>Exclusivo ME/EPP.</b>	38	Reitoria: 1 Camboriú: 6 Concórdia: 21 Rio do Sul: 10	R\$ 46,73
86	Bombona 05 litros	Sabonete líquido antisséptico, para lavagem de mãos, inodoro, específico para área de manipulação de alimentos, à base de Triclosan na concentração de 0,5 a 1%. Apresentar pH (in natura) entre 6,5 e 7,0. Bombona de 5 litros. Não conter na formulação iodóforos, permanganato de potássio, clorohexidina, sais de prata, acetona, quartenário de amônio, líquido de dakin, éter, clorofórmio. A data de fabricação não deverá ser superior a 30 dias na data de entrega. Deve apresentar certificado de registro na ANVISA e FISPQ (Ficha de Segurança de Produto Químico).	114	Camboriú: 10 Concórdia: 22 Rio do Sul: 30 Santa Rosa do Sul: 52	R\$ 36,35
87	fr	SABONETE LÍQUIDO antisséptico. A base de Clorexidina 0,3%. Rótulo contendo composição do produto, indicando propriedade de assepsia, identificação do fabricante e data de validade. Na entrega, validade restante de no mínimo 2 ano. Produto registrado na ANVISA. Frasco de	85	Camboriú: 60 Concórdia: 25	R\$ 8,27



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

		250 ml. <b>Exclusivo ME/EPP.</b>			
88	Embalagens com 5 litros	Sabonete líquido perfumado, embalagem 5 litros Sabonete líquido, perolado, com registro no Ministério da Saúde e ANVISA, perfume suave, contendo agentes biodegradáveis, embalagem galão 5 lt. <b>Exclusivo ME/EPP.</b>	62	Camboriú: 10 Concórdia: 52	R\$ 14,21
89	pacote	SACO PARA LIXO preto. Capacidade 100 litros, com 10 micras, Pacote com 100un. Material: Polietileno. <b>Exclusivo ME/EPP.</b>	386	Araquari: 100 Camboriú: 80 Concórdia: 194 Santa Rosa do Sul: 12	R\$ 73,85
90	pacote	SACO PARA LIXO preto. Capacidade 15 litros, com 6 micras, Pacote com 100un. <b>Exclusivo ME/EPP.</b>	55	Camboriú: 15 Concórdia: 40	R\$ 14,43
91	pacote	SACO PARA LIXO preto. Capacidade 150 litros, com 12 micras. Pacote com 100un. Material: Polietileno. <b>Exclusivo ME/EPP.</b>	240	Camboriú: 5 Concórdia: 235	R\$ 104,38
92	pacote	SACO PARA LIXO preto. Capacidade 200 litros, com 12 micras. Pacote com 100 un. Material: Polietileno. <b>Exclusivo ME/EPP.</b>	141	Camboriú: 10 Concórdia: 131	R\$ 117,77
93	pacote	SACO PARA LIXO preto. Capacidade 30 litros, com 8 micras. Pacote com 100un. Material: Polietileno. <b>Exclusivo ME/EPP.</b>	112	Camboriú: 20 Concórdia: 67 Santa Rosa do Sul: 25	R\$ 23,15
94	pacote	SACO PARA LIXO preto. Capacidade 50 litros, com 8 micras. Pacote com 100un. Material: Polietileno. <b>Exclusivo ME/EPP.</b>	201	Camboriú: 50 Concórdia: 131 Santa Rosa do Sul: 20	R\$ 34,94
95	pacote	SACO PARA LIXO azul. Capacidade 100 litros, com 10 micras, Pacote com 100un. Material: Polietileno. <b>Exclusivo ME/EPP.</b>	194	Camboriú: 20 Concórdia: 152 Santa Rosa do Sul: 22	R\$ 74,90
96	pacote	SACO PARA LIXO azul. Capacidade 15 litros, com 6 micras, Pacote com 100un. Material: Polietileno. <b>Exclusivo ME/EPP.</b>	87	Camboriú: 5 Concórdia: 82	R\$ 15,01
97	pacote	SACO PARA LIXO azul. Capacidade 150 litros, com 12 micras. Pacote com 100un. Material: Polietileno. <b>Exclusivo ME/EPP.</b>	231	Camboriú: 5 Concórdia: 226	R\$ 104,55
98	pacote	SACO PARA LIXO azul. Capacidade 200 litros, com 12 micras. Pacote com 100 un. Material: Polietileno. <b>Exclusivo ME/EPP.</b>	91	Camboriú: 10 Concórdia: 81	R\$ 117,25
99	pacote	SACO PARA LIXO azul. Capacidade 30 litros, com 8 micras. Pacote com 100un. Material: Polietileno. <b>Exclusivo ME/EPP.</b>	78	Camboriú: 20 Concórdia: 48 Santa Rosa do Sul: 10	R\$ 31,73
100	pacote	SACO PARA LIXO azul. Capacidade 50 litros, com 8 micras. Pacote com 100un. Material: Polietileno. <b>Exclusivo ME/EPP.</b>	182	Camboriú: 50 Concórdia: 132	R\$ 39,46
101	Un.	Sanitizante bactericida em pó para hortifrutícolas destinado a desinfecção de verduras, legumes e frutas. Princípio ativo: Dicloroisocianurato de sódio. Solução	552	Camboriú: 30 Concórdia: 400 Rio do Sul: 12 Santa Rosa do Sul: 110	R\$ 11,38



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

		clorada de no mínimo 100 ppm (mg/l) e no máximo 250 ppm (mg/l). Embalagem de 1 Kg com colher dosadora. Deverão ser apresentados juntamente à proposta os seguintes documentos: Ficha Técnica e Ficha de Segurança do Produto Químico (FISPQ). <b>Exclusivo ME/EPP.</b>			
102	Un.	Saponáceo líquido cremoso viscoso, homogêneo, parcialmente solúvel em água. Para limpeza de superfícies de inox, esmaltados, fórmicas, cromados e em geral. Apresentar na composição tensoativo aniônico, alcalinizante, agente abrasivo e agente de branqueamento. Fragrância original/tradicional. Ser de fácil aplicação e dissolução, sendo facilmente removido pelo enxágue. Acondicionado em embalagem de 300 ml. A data de fabricação não deverá ser superior a 30 dias na data de entrega. Deve apresentar certificado de registro na ANVISA e FISPQ (Ficha de Segurança de Produto Químico). <b>Exclusivo ME/EPP.</b>	1162	Camboriú: 100 Concórdia: 772 Rio do Sul: 250 Santa Rosa do Sul: 40	R\$ 5,19
103	Bombona 20 litros	Secante abrillantador para lavagem automática de louças industrial, com secagem rápida e eficaz dos utensílios, evitando manchas e proporcionando brilho, sem deixar resíduos do produto em bandejas de inox, talheres e copos/canecas. Apresentação: líquido. Princípio ativo: tensoativo não iônico. Embalagem: bombona plásticas de 20 litros. Deve apresentar certificado de registro na ANVISA e FISPQ (Ficha de Segurança de Produto Químico). <b>Exclusivo ME/EPP.</b>	37	Camboriú:10 Rio do Sul: 12 Santa Rosa do Sul: 15	R\$ 230,00
104	Kg	Soda Cáustica, forma de escamas, 99% de pureza, acondicionado em embalagem opaca de 1 Kg. Deve apresentar certificado de registro na ANVISA e FISPQ (Ficha de Segurança de Produto Químico). <b>Exclusivo ME/EPP.</b>	55	Camboriú: 10 Concórdia: 5 Santa Rosa do Sul: 40	R\$ 16,82
105	un	SUPORTE PARA BOBINA de pano multiuso perfex bobina de 300m x 33cm. Peso: 1,9 Kg. Em ferro. Pintura epóxi branca. Acompanha parafusos e buchas para fixação. <b>Exclusivo ME/EPP.</b>	30	Araquari: 25 Concórdia: 2 Rio do Sul: 2 Santa Rosa do Sul: 1	R\$ 91,06
106	unidade	Suporte para fibra abrasiva, junta articulada que permite movimentos horizontais e verticais, com sistema de fixação do cabo através de rosca universal, deve possuir ganchos para fixação para diversos tipos de fibras de limpeza. Dimensões aproximadas: 23 cm(C) x10 cm(L). <b>Exclusivo ME/EPP.</b>	21	Camboriú: 20 Concórdia: 1	R\$ 24,78



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

107	un	SUPORE PARA RODOS E VASSOURAS. Em metal pintado. Comprimento 30 cm. Acompanha buchas e parafusos para fixação. <b>Exclusivo ME/EPP.</b>	64	Araquari: 20 Camboriú: 6 Concórdia: 36 Santa Rosa do Sul: 2	R\$ 28,29
108	un	VASSOURA, MATERIAL CERDAS NÁILON, MATERIAL CABO ALUMÍNIO, COMPRIMENTO CEPA 30 CM, COMPRIMENTO CERDAS 8 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL. <b>Exclusivo ME/EPP.</b>	650	Araquari: 20 Camboriú: 250 Concórdia: 200 Santa Rosa do Sul: 180	R\$ 14,58
109	Unidade	Vassoura de nylon com cerdas macias, cepo plástico de 22 cm, cerdas de 11,5 cm com plumagem nas pontas, com cabo em madeira revestido em plástico, para limpeza em geral, tipo doméstica. <b>Exclusivo ME/EPP.</b>	493	Araquari: 30 Camboriú: 45 Concórdia: 198 Rio do Sul: 100 Santa Rosa do Sul: 120	R\$ 9,55
110	Unidade	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PALHA, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CERDAS 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO, TIPO CABO COMPRIDO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL. <b>Exclusivo ME/EPP.</b>	482	Camboriú: 50 Concórdia: 272 Rio do Sul: 100 Santa Rosa do Sul: 60	R\$ 12,93
111	unidade	Vassoura tipo escovão/esfregão, com cerdas rígidas, indicado para pisos rústicos, cepa plástica para cabo rosqueável, com cabo rosqueável de madeira revestido em plástico medindo entre 120cm e 150cm, tamanho máximo da cerda de 6cm. <b>Exclusivo ME/EPP.</b>	255	Araquari: 50 Camboriú: 50 Concórdia: 105 Santa Rosa do Sul: 50	R\$ 19,02
112	Unidade	VASSOURA, TIPO DOMÉSTICA, CEPA EM MATERIAL PLÁSTICO, COM NO MÍNIMO 20 cm, CERDAS DE NYLON COM NO MÍNIMO 11 cm, CABO EM AÇO OU ALUMÍNIO REVESTIDO COM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 cm, COM ROSCA, REF.: BETTANIN. <b>Exclusivo ME/EPP.</b>	531	Camboriú: 100 Concórdia: 224 Santa Rosa do Sul: 200 Videira: 7	R\$ 12,75
113	Unidade	Shampoo Lava Autos e Motos, produto para limpar, proteger e conservar a lataria dos veículos automotores. Com cera. Neutro. Embalagem com 5 litros. <b>Exclusivo ME/EPP.</b>	12	Santa Rosa do Sul: 12	R\$ 24,20
114	Unidade	Silicone Líquido de uso automotivo. Limpa, protege, lubrifica, conserva e dá brilho em borrachas, plásticos, vinis e outras superfícies, Embalagem com 250 ml. <b>Exclusivo ME/EPP.</b>	8	Santa Rosa do Sul: 8	R\$ 15,72
115	Unidade	Espunja em microfibra, indicada para uso	6	Santa Rosa do Sul: 6	R\$ 15,80



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

		em limpeza interna e externa de automóveis e motos. Material 100% poliéster. Dimensões Aproximadas: 23,5 x 12 x 5,2. <b>Exclusivo ME/EPP.</b>			
116	Unidade	Espuma mágica. Espuma limpadora a seco, desenvolvida para limpar todas as partes laváveis de veículos, sofás, cortinas, tapetes etc. Embalagem de 400 ml. <b>Exclusivo ME/EPP.</b>	10	Santa Rosa do Sul:	R\$ 22,43

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição dos itens de limpeza, higienização descritos são necessária para garantir a limpeza e conservação das instalações do Instituto Federal Catarinense. Necessita-se assegurar a continuidade da higienização e limpeza do Órgão, contribuindo de forma significativa a eficácia de seu funcionamento, principalmente no que concerne à manutenção de sua estrutura física de acordo com as condições de higiene e limpeza impostas pelas normas sanitárias. Os itens solicitados são necessários para atender a demanda dos setores de ensino com materiais para aulas práticas, setores da produção e do refeitório do Campus. Estes itens possuem alta prioridade de compra, visto que, a falta destes poderá comprometer as atividades da Instituição.

2.2. Os quantitativos foram estimados considerando a necessidade de aquisição/reposição de materais dos Campi participantes. Esta análise foi realizada a partir da análise história de consumo e necessidades emergentes.

## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os itens que integram o objeto da presente licitação enquadram-se na classificação de bem/serviço comum, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

## 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, podendo ser parcelada com entrega nos seguintes endereços, conforme quantidade descrita na tabela do item 1.1 deste termo de referência:

4.1.1. Instituto Federal Catarinense – Campus Abelardo Luz localizado na Estrada Geral – Assentamento José Maria, s/n – Abelardo Luz/SC.

4.1.2. Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari localizado na BR-280, km 27, nº 5.200 – Bairro Colégio Agrícola – Araquari/SC – CEP 89.245-000.

4.1.3. Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau localizado na Rua Bernardino José Oliveira, nº 81 – Badenfurt – Blumenau/SC – CEP 89.070-270.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

---

- 4.1.4.** Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque localizado na Avenida Hugo Schlosser, s/n – Bairro Jardim Maluche – Brusque/SC – CEP 88354-300.
- 4.1.5.** Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú localizado na Rua Joaquim Garcia, s/nº – Camboriú/SC – CEP 88.340-000.
- 4.1.6.** Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia localizado Rodovia SC-283, KM 08, Caixa Postal 58 – Concórdia/SC – CEP 89.700-000.
- 4.1.7.** Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo localizado Rua Cruz e Souza, nº 100 – Centro – Fraiburgo/SC – CEP 89.580-000.
- 4.1.8.** Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama localizado na Rua Getúlio Vargas, nº 3006 – Bela Vista – Ibirama/ SC – CEP: 89.140-000.
- 4.1.9.** Instituto Federal Catarinense – Campus Luzerna localizado na Rua São Roque, nº 41 – Centro – Luzerna/SC – CEP 89.609-000.
- 4.1.10.** Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul localizado na Estrada do Redentor, nº 5665 – Caixa Postal 441 – Rio do Sul/SC – CEP 89.163-356.
- 4.1.11.** Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul localizado na Rua das Rosas, s/nº – Vila Nova – Santa Rosa do Sul/SC – CEP 88.965-000.
- 4.1.12.** Instituto Federal Catarinense – Campus São Bento do Sul localizado na Rua Paulo Chapieusky, nº 931 – Bairro Centenário – São Bento do Sul/SC – CEP 89.283-063.
- 4.1.13.** Instituto Federal Catarinense – Campus São Francisco do Sul localizado na Rodovia Duque de Caxias, km 6, s/n – Iperoba – São Francisco do Sul/SC – CEP 89.240-000.
- 4.1.14.** Instituto Federal Catarinense – Campus Videira localizado na Rodovia SC 135, km 125 – Campo Experimental – Videira/SC – CEP: 89.560-000.
- 4.2.** No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 70% (setenta por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 4.3.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.4.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.5.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

---

**4.5.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**4.6.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**5.1.** São obrigações da Contratante:

**5.1.1.** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**5.1.2.** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**5.1.3.** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**5.1.4.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**5.1.5.** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**5.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**6.1.1.** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

**6.1.1.1.** O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**6.1.2.** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

---

**6.1.3.** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**6.1.4.** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**6.1.5.** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**6.1.6.** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**6.1.7.** Os fornecedores dos itens 1, 2, 3, 4, 15, 19, 21, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 32 e 33 deverão, SE SOLICITAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO, instalar junto ao equipamento da contratante, o dosador para o referido produto, bem como oferecer a manutenção corretiva e/ou preventiva do dosador sem custo adicional de acordo com a necessidade do equipamento.

**6.1.8.** Os fornecedores dos itens 1, 2, 3, 4, 15, 19, 21, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 32 e 33 deverão, SE SOLICITAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO, efetuar treinamento para até dois servidores ou colaboradores terceirizados sobre a utilização do produto bem como a regulagem do dosador. O treinamento deverá ser realizado presencialmente em cada campus que adquirir o produto.

## 7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

**8.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

**9.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**9.1.1.** O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

**9.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

---

corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**9.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 10. DO PAGAMENTO

**10.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (dias) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**10.1.1.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**10.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.3.1.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**10.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**10.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**10.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**10.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

---

**10.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**10.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**10.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**10.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**10.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**10.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**10.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{100} \quad I = 0,00016438$$



## 11. DO REAJUSTE

- 11.1.** Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 11.1.1.** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 11.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 11.3.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 11.4.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 11.5.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 11.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 11.7.** O reajuste será realizado por apostilamento.

## 12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 12.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:
- 12.1.1.** Por se tratar de um Pregão Eletrônico na modalidade Sistema de Registro de Preços – SRP.
- 12.1.2.** O objeto da presente contratação não gera obrigações posteriores para a contratada, bem como a possibilidade de ocorrência de prejuízos financeiros inerentes à execução do contrato é pouco significativa.

## 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 13.1.1.** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 13.1.2.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.3.** falhar ou fraudar na execução do contrato;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

---

- 13.1.4.** comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.5.** cometer fraude fiscal;
- 13.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 13.2.1. Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 13.3.** multa moratória de 0,33 % (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 13.3.1.** multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 13.3.2.** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 13.3.3.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 13.3.4.** impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 13.3.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.
- 13.3.5.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 13.4.** As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.3.3, 12.3.4 e 12.3.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 13.5.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 13.5.1.** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 13.5.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.5.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

---

- 13.6.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.7.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.8.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Santa Rosa do Sul, 05 de Agosto de 2019

---

MOACIR DUTRA DE OLIVEIRA  
Diretor Geral Substituto



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

**ANEXO II  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2019  
(Processo Administrativo nº 23354.001254/2019-59)**

O Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul, com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 200..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., inscrito(a) no CPF sob o nº .....portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200..., publicada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, especificado(s) no(s) item(ns) 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 03/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

**3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

3.1 O órgão gerenciador será o Campus Santa Rosa do Sul



3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	3. Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

#### 4 DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**4.1** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

**4.1.1** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

**4.2** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**4.3** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**4.4** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**4.4.1** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

---

participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

**4.5** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**4.6** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**4.6.1** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5 VALIDADE DA ATA

**5.1** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 6 REVISÃO E CANCELAMENTO

**6.1** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**6.2** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**6.3** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**6.4** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**6.4.1** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**6.5** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**6.5.1** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

---

**6.5.2** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**6.6** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.7** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**6.7.1** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**6.7.2** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**6.7.3** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**6.7.4** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**6.8** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**6.9** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**6.9.1** por razão de interesse público; ou

**6.9.2** a pedido do fornecedor.

## 7. PENALIDADES

**7.1** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**7.2** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**7.2.1** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

---

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

**8.1** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**8.2** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**8.3** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Santa Rosa do Sul/SC, xx de xxxxxxx de 2019

\_\_\_\_\_  
Representante do Órgão

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

---



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

**ANEXO III  
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2019  
(Processo Administrativo nº 23354.001254/2019-59)**

**EMPRESA:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**FONE/FAX:** \_\_\_\_\_ **CIDADE:** \_\_\_\_\_

**Banco, a Agência e nº Conta Corrente:**  
\_\_\_\_\_

ITEM	QDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$

Declaramos que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da entrega definitiva da proposta, nos termos do edital.

Declaramos que os preços apresentados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos, diretos ou indiretos inerentes ao objeto, como salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, dentre outros, nos termos do edital.

DATA:    /    / 2019

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA/ CARIMBO EMPRESA**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

**ANEXO IV  
MODELO DE CONTRATO**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2019  
(Processo Administrativo nº 23354.001254/2019-59)**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../....., QUE  
FAZEM ENTRE SI  
O(A)..... E A EMPRESA  
.....**

A União / Autarquia ..... / Fundação ....., (utilizar a menção à União somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da autarquia ou fundação conforme o caso) por intermédio do(a) ..... (órgão) contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (**cargo e nome**), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20...., publicada no *DOU* de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, **do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20...., **por Sistema de Registro de Preços nº ...../20....**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **MATERIAIS DE LIMPEZA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/	IDENTIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
------	------------	---------------	---------	------------	-------



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	DE MEDIDA	E	
1					
2					
3					
...					

### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**Nota Explicativa:** Deve-se observar que a vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011. Atente-se, ainda, que os prazos utilizados no contrato deverão estar em harmonia com aqueles estipulados no Edital.

### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

### CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

---

#### **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### **CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

---

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

É vedado à CONTRATADA:

- caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

É eleito o Foro da ..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... de..... de 20.....



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

---

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



**INSTITUTO FEDERAL**  
**CATARINENSE**  
Campus Santa Rosa do Sul

Rua das Rosas, s/nº, Cx. Postal 04 – Vila Nova  
[Santa Rosa do Sul/SC – CEP: 88965-000](mailto:compras.srs@ifc.edu.br)  
[\(48\) 3534-8044 / compras.srs@ifc.edu.br](mailto:compras.srs@ifc.edu.br)